



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.994, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Mês “Fevereiro Roxo” no calendário oficial do município de Carmo do Paranaíba, dedicado à conscientização sobre a fibromialgia, e estabelece seu símbolo oficial.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, o Mês “Fevereiro Roxo”, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, dedicado a conscientização e disseminação de informações sobre a Fibromialgia.

Art. 2º- Fica instituído o laço de fita na cor roxa como símbolo oficial da campanha de conscientização sobre a Fibromialgia no âmbito do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 09 de dezembro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.119.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

